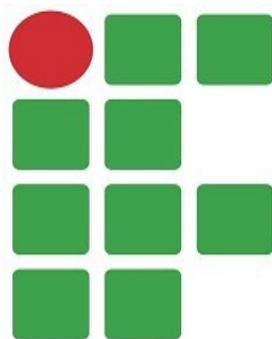




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

Nº do Protocolo: 23041.002914/2020-86

PORTARIA Nº 254 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS RIO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3251/GR, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. de 24.12.2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 4821 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual designa o servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula SIAPE: 2056812, para Substituto da Coordenação de Contabilidade e Finanças - CRIO, FG-02, vinculada ao Departamento de Administração deste campus, no período de 06 a 17 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

(...), no período de 06 a 17 de janeiro de 2020.

Leia-se:

(...), no período de 06 a 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo:23041.003100/2020-69

PORTARIA Nº 265 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO IFAL - CAMPUS MACEIÓ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.190, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.07.2019, publicado no DOU de 17.07.2019, Seção 2, p. 23, resolve:

Autorizar o servidor TIAGO RODRIGUES TORRES LEITE, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 19121305, CPF nº 076.686.264 - 09, Carteira Nacional de Habilitação nº 05637349908, Categoria B, válida até 27.03.2022, a dirigir veículos oficiais do IFAL, compatíveis com sua habilitação.

Esta Portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

MARIA APARECIDA SILVA
Diretora-Geral Substituta

Nº do Protocolo: 23041.003351/2020-43

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIÇOSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 208, de 15 de janeiro de 2020, RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

Art. 1º - Lotar a servidora JULIANA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1143162, na Coordenação de Apoio Acadêmico, vinculada ao Departamento de Ensino.

BRUNO RODRIGO TAVARES ARAÚJO
DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Nº do Protocolo: 23041.003364/2020-12

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MARAGOGI DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, seção 2, pág. 23, RESOLVE:

Autorizar o servidor NEEMIAS ROSA DE MELO, matrícula SIAPE nº 31596304, CNH nº 05687084872, a dirigir os veículos oficiais do IFAL/Campus Maragogi, modelo Parati, placa NMM 0321, L200, placa NMG 6269 e AMAROK placa OHK 2442 durante o ano de 2019.

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
DIRETORA-GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003371/2020-14

PORTARIA Nº 283 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, resolve:

Designar o servidor SUANK ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3158692, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios, para a função de Coordenador de Assistência Estudantil (FG- 01), vinculada à Diretoria de Ensino.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003419/2020-94

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIÇOSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 208, de 15 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 15/GD, de 20 de março de 2019, que trata sobre a coordenação das atividades de Assistência Estudantil do campus Viçosa, a partir desta data.

BRUNO RODRIGO TAVARES ARAÚJO
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

Nº do Protocolo: 23041.003421/2020-63

PORTARIA Nº 288 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIÇOSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 208, de 15 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atividades de ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do campus Viçosa à COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO, vinculada ao Departamento de Ensino, a partir da presente data.

BRUNO RODRIGO TAVARES ARAÚJO
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

Nº do Protocolo: 23041.003425/2020-41

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico nº 7/2020 - REIT-CORREG, de 22/01/2020, resolve:

Autorizar o servidor MAURO HENRIQUE NEVES SALES, matrícula SIAPE nº 1941098, CPF nº 070.191.874-80, Carteira Nacional de Habilitação nº 04953410279, Categoria B, válida até 26/12/2024, a dirigir veículos oficiais do IFAL, compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003430/2020-54

PORTARIA Nº 290 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 01/2019 SGD/ME, e que consta no Memorando Eletrônico nº 4/2020 - PROAD-DSUP, de 22/01/2020, objeto do Processo nº 23041.001796/2020-99, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos de TIC-solução wireless para o Instituto Federal de Alagoas.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Marco Antonio de Albuquerque Silva	2139924
Lucas Torquato de Melo	2084519
Caio César Reis Romariz	2014815

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento de oficialização da demanda - DOD - pelo setor requisitante do serviço, conforme Instrução Normativa 01/2019 SGD/ME;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes na Instrução Normativa 01/2019 SGD/ME.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 016/2020 – Publicação em: 23 de janeiro de 2020

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR